



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DR. ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA
Primeira Turma Recursal Criminal



APELAÇÃO CRIMINAL
nº 0007302-69.2023.8.19.0002

DESPACHO

Considerando a pretensão de efeitos infrigentes, intime-se o Embargado, para contrarrazões.

Após, voltem-se conclusos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA

